

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

EDITAL 04/2026

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2027/01 NO MESTRADO

RESUMO DO EDITAL

Ano	2027
Semestre	1º
Coordenador do Programa	Marcos Tadeu D'Azeredo Orlando
Data de Publicação do Edital	04/09/2026
Período de inscrições:	23/09 à 13/10/2026
Inscrições pelo e-mail	pos.fisica@ufes.br
Total de Vagas	12 (doze)
Homologação Preliminar das Inscrições	14/10/2026
Recursos sobre as inscrições	15 à 16/10/2026
Resultado FINAL das inscrições	19/10/2026
Resultado PARCIAL do Processo Seletivo	26/10/2026 (será publicado no site do PPGFis)
Recursos sobre Resultado PARCIAL	29 à 30/10/2026
Resultado parcial pós recursos	03/11/2026
Encaminhamento da documentação dos candidatos à Comissão de heteroidentificação	19/11/2026
Procedimento - Comissão de heteroidentificação	01/12/2026
Recurso da heteroidentificação	03 e 04/12/2026
Resultado FINAL da heteroidentificação	10/12/2026
Resultado FINAL do Processo Seletivo	11/12/2026
Período de Matrícula	15/02 à 12/03/2027 (Previsão)
Início das Aulas	15/03/2027 (Previsão)

Data do edital: 08 de setembro de 2026

Prof. Dr. Marcos Tadeu D'Azeredo Orlando
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física

Universidade Federal do Espírito Santo. Av. Fernando Ferrari, 514, Vitória, ES - Brasil. 29075-910
www.fisica.ufes.br/ppgfis | pos.fisica@ufes.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

Edital de ingresso para o Mestrado em Física - EDITAL N° 04/2026

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGFis) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) faz saber dos procedimentos e normas do Processo Seletivo do Curso de Mestrado em Física para ingresso no primeiro semestre de 2027 (2027/01), em consonância com a Portaria Normativa nº 09, de 19/06/2024 e a Resolução CEPE nº 80/2024.

1. Definições e observações gerais

1.1. Aquele que submete documentação buscando a inscrição no processo seletivo, independentemente de sua inscrição ser deferida ou indeferida, é aqui chamado de candidato.

1.2. Aluno é o candidato que teve a inscrição deferida, que foi aprovado no processo seletivo e efetuou a matrícula.

1.3. O endereço do portal (ou site) do Programa é www.fisica.ufes.br/ppgfis.

1.4. O endereço de correio eletrônico (ou e-mail) do Programa é pos.fisica@ufes.br.

1.5. As notícias relevantes para esta seleção serão divulgadas na página dos processos seletivos do Programa <https://fisica.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGFis/processos-seletivos>

1.6. Os modelos de formulários vigentes estarão disponíveis, após a abertura das inscrições, na página dos processos seletivos do Programa, através do Link: https://https://fisica.ufes.br/sites/fisica.ufes.br/files/field/anexo/formularios_proc.seletivo_04.2026_mestrado_para_ingresso_em_2027.1.pdf (versões antigas de formulários do Programa podem ser recusadas).

1.7. Sobre o Exame Unificado das Pós-graduações em Física (EUF). O PPGFis é um dos programas associados ao EUF, que é atualmente adotado em mais de 30 programas de pós-graduação em física em diversos estados. A prova do EUF é realizada semestralmente, e cada edição é realizada em vários estados brasileiros e, havendo solicitação, pode ser feita no exterior. A inscrição no EUF não implica em inscrição nas seleções do PPGFis, são inscrições independentes. A nota da prova do EUF é de 0 a 10. Ao fim de uma edição, as notas são enviadas para os participantes junto de um valor denominado percentil. Um candidato com percentil de X (com X entre 0 e 100) tem nota superior a X% de todas as notas do EUF daquela edição. O Programa verifica os percentis dos candidatos através de uma plataforma especial que só os programas associados têm acesso. Informações adicionais sobre o EUF, incluindo detalhes pertinentes à inscrição, exemplos de provas passadas e gabaritos encontram-se em <http://sbfisica.org.br/v1/euf/>

1.8. Em função do(s) período(s) de greve dos Docentes, o início das aulas, assim como o início do período de matrícula, será definido após a publicação deste edital, e terá divulgação tanto pelo e-mail do candidato (ver item 1.9 abaixo) quanto através da seção de processos seletivos do site do PPGFis conforme item 1.5 acima;

1.9. Ao se inscrever o estudante fornece e-mail ativo, que entende e aceita como único meio de comunicação entre candidato e secretaria/comissão de seleção/coordenação do PPGFis desde sua inscrição no processo seletivo até o final do período de matrículas;

1.10. Os candidatos inscritos através do Edital 12/2025 da CAPES - Programa de Estudantes Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), terão seus ingressos e vagas garantidas e regradas pelo Edital 12/2025 da CAPES, sendo PARTE INTEGRANTE homologada por este Edital 04/2026-PPGFis.

2. Inscrições

- 2.1. A relação dos documentos relevantes para a inscrição encontra-se no Anexo I.
- 2.2. As inscrições devem ser enviadas ao e-mail do Programa no período determinado na Tabela 1.
- 2.3. Um e-mail de confirmação de recebimento será enviado ao candidato. O candidato que não receber a confirmação deverá entrar em contato com a secretaria do PPGFis imediatamente.
- 2.4. A Coordenação do PPGFis não pode ser responsabilizada por problemas técnicos que possam ocorrer durante a preparação ou o envio dos documentos de inscrição.
- 2.5. A documentação de inscrição pode ser submetida em espanhol, inglês ou português.
- 2.6. Uma lista com as inscrições indeferidas e as deferidas será divulgada no site do Programa, em acordo com a Tabela 1.
- 2.7. Documentação sobre desempenho acadêmico pretérito do candidato (EUF ou descrito no item 4.2)

3. Vagas e a escolha da orientação

- 3.1. O número de vagas assim como os orientadores disponíveis para este edital se encontra na Tabela 2.
 - 3.1.1. O candidato que, no ato da inscrição, não optar por um orientador listado na Tabela 2, estará eliminado do certame;
 - 3.1.2. O candidato deve optar, no ato da inscrição, em participar ou não das ações afirmativas.
 - 3.1.3. Em consonância com a Portaria Normativa nº 09 de 19/06/2024, para a modalidade de Ações Afirmativas será reservado o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas disponíveis nos editais de processos seletivos de cada Curso e Programa de Pós-Graduação, distribuídas da seguinte forma:
 - I. 38% (trinta e oito por cento) das vagas serão reservadas as pessoas negras (pretas e pardas);
 - II. 6% (seis por cento) das vagas serão reservadas as pessoas com deficiência – PcD;
 - III. 3% (três por cento) das vagas serão reservadas as pessoas indígenas e quilombolas;
 - IV. 2% (dois por cento) das vagas serão reservadas as pessoas travestis e transexuais;
 - V. 1% (um por cento) das vagas será reservada as pessoas refugiadas.
 - 3.1.4. Candidatos(as) que, no ato da inscrição, comprovarem já terem passado por comissões de verificação de autodeclaração para ingresso na graduação e que foram aprovados(as) como cotistas em Instituições Federais de Ensino estarão isentos(as) de nova verificação, mediante apresentação de comprovante emitido pela instituição de origem.
 - 3.1.5. No momento da inscrição, a pessoa inscrita que optar por uma vaga de ações afirmativas concorrerá, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passará a concorrer às vagas reservadas.

3.1.6. Caso o candidato que optou pela modalidade de ações afirmativas, seja desclassificado pela banca de heteroidentificação, passará a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

3.2. Devido à natureza eliminatória da prova escrita (EUF), não há obrigatoriedade de preenchimento do número total de vagas disponíveis neste edital.

3.3. Listas com informações sobre os docentes do Programa encontram-se em www.fisica.ufes.br/pt-br/topicospesquisa ou www.fisica.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGFis/lista-de-docentes.

3.4. Será permitido o aumento do número de vagas disponível para um orientador após o lançamento deste edital desde sejam satisfeitas as seguintes condições:

3.4.1. Solicitação por escrito do orientador, apresentando justificativa;

3.4.2. O número total de vagas do edital não poderá ser alterado;

3.4.3. Aprovação da Comissão de Seleção.

4. Desempenho acadêmico pretérito

4.1. O PPGFis adota o EUF como prova escrita como informação necessária para a inscrição, tendo também caráter classificatório.

4.1.1. São aceitos resultados das últimas edições do EUF (ver detalhamento na Tabela 3). Caso o candidato tenha prestado mais de uma prova do EUF, somente uma nota e um percentil (ambos da mesma prova) deverão ser enviados na inscrição.

4.2. Caso na inscrição não seja apresentada nota de prova do EUF, a inscrição só poderá ser deferida caso contenha comprovação de realização de outro exame, realizado de 2023 à 2026, voltado para a seleção de pós-graduação, e acompanhada de informações oficiais sobre a nota obtida e sobre o exame.

4.2.1. É aceito comprovação de aprovação em prova de seleção para mestrado ou doutorado realizada pelo PPGFis.

4.2.2. Exame organizado por instituição brasileira de caráter eliminatório, no qual o candidato tenha sido aprovado, será aceito se organizado por programa de pós-graduação de física que tenha nota 5 da CAPES ou superior. Solicita-se também que o exame inclua prova escrita com questões de física.

4.2.3. Exames classificatórios, assim como os organizados por instituições estrangeiras, podem ser aceitos. Nesses casos, a Comissão de Seleção deverá avaliar cada caso, tendo em vista a compatibilidade de nível do exame com a nota mínima do EUF válida para este edital.

4.2.4. O deferimento de uma inscrição sem nota do EUF implica considerar o candidato como aprovado no processo de seleção.

4.2.5. Para efeito de classificação, atribui-se ao candidato aprovado através do item 4.2.4 percentil do EUF igual ao percentil mínimo possível para aprovação segundo este edital, ou seja, 25.

5. Classificação

5.1. A nota final (NF) de classificação depende da nota de prova (NP) e da nota de currículo (NC), sendo dada por $NF = 0,7 NP + 0,3 NC$.

5.2. A nota de prova (NP) é dada pelo valor do percentil obtido na prova do EUF dividido por 10, portanto NP varia de 0 a 10. São consideradas duas casas decimais para NP.

5.3. A pontuação para a prova de análise de currículo encontra-se na Tabela 4. As notas dessa etapa são normalizadas entre os candidatos aprovados, isto é, o candidato aprovado com maior pontuação na análise de currículo tem NC=10.

6. Sobre língua estrangeira

6.1. Não há avaliação de língua estrangeira necessária para a inscrição ou matrícula do candidato.

6.2. A aptidão em língua inglesa dos alunos matriculados no PPGFis é avaliada durante o curso, em conformidade com o Regimento e Resoluções do PPGFis.

7. Resultados e recursos

7.1. A Coordenação publicará o resultado elaborado pela Comissão de Seleção nos meios descritos no item 1.5 e em acordo com a Tabela 1. Os candidatos serão ranqueados, primeiramente, para o orientador escolhido pelo candidato. Aqueles que estiverem dentro das vagas disponíveis para este orientador são considerados SELECIONADOS, e os demais SUPLENTEs.

Apenas os SELECIONADOS serão classificados para fins de atribuição de bolsa. A distribuição das bolsas entre os candidatos classificados que confirmarem a matrícula no PPGFis será regulamentada por edital específico de bolsas (ver item 9.2).

7.1.1. Todos os candidatos SELECIONADOS estão aptos para matrícula, dentro do prazo estabelecido;

7.1.2. Caso ocorra desistência ou impossibilidade de matrícula de algum candidato SELECIONADO, o candidato SUPLENTE imediatamente abaixo para o mesmo orientador passará a ser considerado SELECIONADO, e entrará na classificação geral;

7.1.3. Em nenhuma hipótese SUPLENTEs de um possível orientador serão chamados a assumir o posto de SELECIONADO para outro orientador;

7.2. O resultado incluirá, além da classificação, as notas parciais dos candidatos, seu status como SUPLENTE ou SELECIONADO para um dado orientador, além da relação das inscrições indeferidas.

7.2.1. A classificação será dividida em ampla concorrência e ações afirmativas, conforme Tabela 2.

7.3. Havendo necessidade de recurso, este deve ser enviado para o e-mail do Programa (ver item 1.5), deve conter a palavra "Recurso" no assunto e a mensagem deve ser clara e fundamentada. Os recursos devem ser recebidos pela secretaria do Programa em até 48 horas após a divulgação do resultado. A secretaria transmitirá o recurso à Comissão de Seleção, que será responsável por avaliar e responder a esse no prazo de 48 horas, conforme Tabela 1.

8. Matrícula

8.1. As matrículas dos candidatos aprovados devem ser realizadas presencialmente na secretaria do Programa no período determinado pela Tabela 1.

8.2. O candidato aprovado deverá enviar toda documentação, correspondente à enviada na inscrição, juntamente com termo de compromisso assinado que afirme possuir todos os documentos originais. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos originais na Secretaria do PPGFis quando for realizar a matrícula no Programa.

8.3. Para efeito de atribuição de bolsas, a qualquer momento, dentro do período de matrícula, o candidato poderá ser convocado para realizar matrícula nos termos dos artigos 8.1 e 8.2 deste edital em prazo não inferior a um dia útil. A não efetivação de matrícula após convocação não impede que em qualquer outro momento dentro do período de matrícula a mesma seja efetuada. A convocação para matrícula será feita por e-mail e na seção de processos seletivos do site do PPGFIS conforme definido no item 1.5 deste edital.

8.4. O período de matrículas poderá ser estendido a critério da coordenação, em ato que terá ampla divulgação na seção de processos seletivos do site do PPGFis conforme definido no item 1.5 deste edital;

9. Bolsas

9.1. O PPGFis vem contando com bolsas de instituições de fomento à pesquisa, tais como: CAPES, CNPq e FAPES, além de outras fontes eventuais. Contudo, a aprovação neste processo seletivo não assegura o direito do aluno de receber bolsa.

9.2. A distribuição das bolsas disponíveis será regulamentada por **edital específico de bolsas**, a ser publicado pela Coordenação do PPGFis destinado exclusivamente aos candidatos SELECIONADOS que tenham confirmado a matrícula no Programa, observando a Resolução CEPE 80/2024 (com ênfase no critério de hipossuficiência econômica), a compatibilidade do aluno com as normas da agência de fomento da bolsa e a ordem de classificação no processo seletivo.

9.2.1. O edital específico de bolsas será divulgado após o Resultado FINAL do Processo Seletivo e a efetivação das matrículas dos candidatos SELECIONADOS, pelos mesmos meios previstos no item 1.5 deste edital.

9.3. Devido à volatilidade no processo de concessão de bolsas pelas agências de fomento e para evitar perda de bolsa do PPGFis, a qualquer momento, dentro do período de matrícula, o candidato poderá ser convocado para efetivar sua matrícula nos termos dos artigos 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 deste edital;

9.4. Os candidatos que tenham sido convocados para realizar matrícula nos termos dos artigos 8.1, 8.2, 8.3, 8.4 e 9.3 deste edital, mas que não efetivaram sua matrícula no prazo da convocação passam automaticamente para o final da fila de prioridades para atribuição de bolsa;

10. Disposições finais

10.1. Casos omissos referentes à seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção; enquanto casos omissos referentes à distribuição de bolsas serão resolvidos pela Comissão de Bolsas. Casos omissos de qualquer natureza podem ser também resolvidos após consulta feita pela Coordenação ao Colegiado do PPGFIS;

10.2. Esclarecimentos adicionais podem ser encontrados na FAQ em www.fisica.ufes.br/pos-graduacao/PPGFis/perguntas-frequentes ou obtidas pelo e-mail pos.fisica@ufes.br.

Prof. Dr. Marcos Tadeu D'Azeredo Orlando
Coordenador do PPGFis
Endereço da secretaria:
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGFis)
Prédio do PPGFis, CCE, Universidade Federal do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 514 – Goiabeiras.
CEP: 29075-910. Vitória - ES, Brasil.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

Tabela 1 – Calendário.

Evento	Dia
Inscrições: início	23/09/2026
Inscrições: término	13/10/2026
Divulgação preliminar das inscrições	14/10/2026
Apresentação de recursos sobre inscrições	15 à 16/10/2026
Resultado final das inscrições	19/10/2026
Resultado parcial do Processo Seletivo	26/10/2026
Recurso sobre resultado parcial	29 à 30/10/2026
Resultado parcial pós recursos	03/11/2026
Encaminhamento da documentação dos candidatos à Comissão de heteroidentificação	19/11/2026
Procedimento da Comissão de heteroidentificação	01/12/2026
Recurso de heteroidentificação	03 e 04/12/2026
Resultado FINAL da heteroidentificação	10/12/2026
Resultado FINAL do Processo Seletivo	11/12/2026
Período de matrícula	15/02 à 12/03/2027 (Previsão)
Início do período letivo do PPGFis	15/03/2027 (Previsão)

* Não há uma data definida para o início do período letivo, conforme disposto no item 1.8 deste edital. Os candidatos serão informados por e-mail e por nota na seção de avisos do site do PPGFIS assim que o Programa estabelecer uma data.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

Tabela 2 – Sobre orientadores e respectivas vagas disponíveis.

Professor	Número de vagas
Davi Cabral Rodrigues	01
Fernando Néspoli Nassar Pansini	01
Galen Mihaylov Sotkov	02
Hermano Endlich Schneider Velten	01
Jaziel Goulart Coelh	01
Júlio César Fabris	01
Marcos Tadeu D'Azeredo Orlando	02
Sergio Vitorino de Borba Gonçalves	01
Vinícius Cândido Mota	01
Wanderlã Luis Scopel	01
	-
TOTAL DE VAGAS	12

Tabela 3 – Edições do EUF válidas para este edital

EUF 2023, EUF 2024, EUF 2025 e EUF 2026

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

Tabela 4 - Tabela de pontuação do CV para este edital (Mestrado). Caso o candidato possua mais de um dos itens marcados com *, somente o título de maior valor será computado. Só serão computados os itens com comprovação enviada no ato da inscrição.

Item	Pontuação
Mestrado em Física com disciplinas concluídas*	35
Bacharelado em física concluído ou no último período*	30
Doutorado em área afim defendido*	30
Mestrado em área afim defendido*	20
Licenciatura em física concluído ou no último período*	12
Graduação em área afim concluída ou no último período*	10
Iniciação científica. 2,5 pontos por semestre. (Limite de dois anos)	2,5 pontos por semestre.
Artigo em periódico pertinente à pesquisa em física: cinco pontos se o fator de impacto for superior a 0,5 e oito pontos para fator de impacto superior a 1,5. (Limite de três artigos)	05 ou 08 por artigo
Artigo completo em anais de congresso de pesquisa em física. (Limite de três artigos)	02 por artigo
Apresentação de trabalho em congresso de pesquisa em física. (Limite de três apresentações).	02 por apresentação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

ANEXO I: Lista da documentação necessária para a inscrição (Mestrado).

Para a inscrição, os candidatos deverão enviar para pos.fisica@ufes.br os documentos abaixo listados. Os modelos encontram-se em: https://fisica.ufes.br/sites/fisica.ufes.br/files/field/anexo/formulario_processo_seletivo_mestrado-1.2026_para_ingresso_em_2026.2.pdf os documentos enviados devem estar legíveis e tamanho total do arquivo não pode passar de 12 MB, devendo estar unidos em um único arquivo PDF e ordenados de acordo com a lista abaixo:

- 1) Formulário de inscrição (ver modelo);
- 2) Documento de identidade válido que conste assinatura e foto;
- 3) Termo de Responsabilidade (compromisso) para matrícula por e-mail (ver modelo);
- 4) Mensagem enviada pela coordenação do EUF contendo a nota obtida pelo candidato nesse exame ou a primeira página da prova do EUF (a que contém o nome do candidato e seu número), com percentil maior ou igual a 25. Caso o candidato não tenha feito nenhuma edição válida do EUF, ver o item 4.2 do edital.
- 5) Declaração do candidato sobre bolsa e atividade remunerada (ver modelo);
- 6) Diploma de graduação em Física, Química, Matemática, Engenharia ou em áreas afins. Para candidatos que estiverem no último período da graduação, ou que já a concluíram mas ainda não dispõe do diploma, uma declaração formal do colegiado do curso do candidato pode ser aceita;
- 7) Histórico escolar de graduação;
- 8) Currículo: CV Lattes ou, para residentes estrangeiros, Curriculum Vitae em formato livre.
- 9) Documentação adicional comprobatória do currículo. Atenção: Somente os itens com documentação comprobatória garantem pontuação de acordo com a Tabela 4. Em particular, um mestrado sem comprovação de que foi concluído, ou de que falta a defesa apenas, não pontua. A comprovação de artigos pode se dar pela apresentação da primeira página impressa, ou pela apresentação de link ao artigo na revista em que foi publicado.
- 10) Declaração de aceite do orientador escolhido pelo candidato, conforme Tabela 2 (ver Modelo);
- 11) Projeto de intenção de pesquisa, contendo: título, objetivo, metodologia, diagrama PERT-CPM e referências bibliográficas;
- 12) Os candidatos que pretendem ingressar no curso optando por meio das políticas afirmativas reservadas aos grupos contemplados na Resolução CEPEUFES/nº 80, de 22 de abril de 2024, devem preencher os anexos relativo ao seu grupo, encontrado no link: https://fisica.ufes.br/sites/fisica.ufes.br/files/field/anexo/formularios_proc.seletivo_04.2026_mestrado_para_ingresso_em_2027.1.pdf
- 13) O(A) candidato(a) pleiteante à reserva de vaga destinada à pessoa com deficiência no processo seletivo realizará a entrega do laudo médico, de acordo com os critérios estabelecidos em edital, no ato da inscrição:
 - a. Deficiência auditiva: exame de audiometria;
 - b. Deficiência visual: exame oftalmológico;

- c. Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- d. Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além do laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas.
- e. Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

Os candidatos que forem selecionados para efetuar a matrícula no PPGFis deverão apresentar a versão original dos itens acima. Detalhes adicionais sobre os procedimentos de matrícula serão passados pela secretaria do PPGFis aos candidatos selecionados. Documentação adicional, como apresentação de fotos 3x4, projeto completo e outros dados de natureza pessoal ou profissional serão solicitados para a realização da matrícula.